



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de toldos com estrutura metálica e cobertura em lona, alumínio ou policarbonato, prestação de serviço de restauração de toldo em lona, e serviços de instalação nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na Região Metropolitana do Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura/ Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/ Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

- *A contratação de toldos, para os imóveis da Justiça Eleitoral, objetiva a proteção de insolação e de chuva nos ambientes de trabalho, acessos e abrigo de veículos, quando a localização ou disposição do imóvel indicar como melhor opção técnica.*
- *A eventual necessidade de proteção externa de acessos, de ambientes onde ocasionalmente ocorre espera de eleitores, bem como de guarda de veículos, foi o fator determinante para a solicitação da contratação.*
- *A contratação dos serviços de instalação visam a otimização da contratação, suprindo a escassez de mão de obra específica disponível para o serviço.*
- *A imprevisibilidade da demanda, decorrentes de danos em toldos já instalados e da necessidade de adequação de novas unidades, determinou a escolha por Registro de Preços.*
- *Atualmente, o TRE/PE dispõe de Ata de Registro de Preços válida até 10/10/2019, a nova contratação objetiva possibilitar o TRE/PE atender as novas demandas.*

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está contemplada Orçamento 2019 e programado para o Plano de Contratações 2019.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *Objetivo PEI - 08*
- *Iniciativa estratégica PEI-00*
- *Unidade - 02*
- *Meta do plano diretor - 00*
- *Ano do exercício orçamentário -2019*
- *Tipo de orçamento - 1*
- *Ação orçamentária - 1*
- *GND – 4*
- *Elemento 4490.52*
- *Sequencial da contratação - 254*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

Justificativa para Registro de Preços:

Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, diante da possibilidade de correção de peças danificadas e imprevisibilidade da demanda, diante da instalação de novas Unidades ou mudança de Ambientes.

A necessidade de atendimento dessas novas demandas impede o planejamento prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

LOTE 01

Item	Unidade	Material	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	m ²	<p>Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas. Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3" na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2" na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Garantia de 12(doze) meses.</p>	1	50
2	m ²	<p>Restauração de Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona, incluindo retirada e reinstalação. Restauração da estrutura metálica de sustentação (lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura a base de esmalte sintético) com substituição da lona. Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para retirada e reinstalação do toldo. A retirada e a reinstalação do(s) toldo(s) são de responsabilidade da Contratada. A reinstalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.</p>	1	50

Item	Unidade	Material	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
3	m ²	<p>Instalação de Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica no Recife e Região Metropolitana.</p> <p>A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para instalação do toldo.</p> <p>Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada.</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	1	50

LOTE 02

Item	Unidade	Material	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	m ²	<p>Toldo em Policarbonato com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em Policarbonato para abrigo de auto e passarelas.</p> <p>Cobertura em Policarbonato Alveolar, espessura de 6mm, cores cristal, leitosa, fumê ou bronze.</p> <p>Estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, formando treliças compatíveis com o vão, com solda.</p> <p>Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Acabamento em perfis de alumínio.</p> <p>Altura média 2.50m</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	5	125
2	m ²	<p>Instalação de Toldo com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em lona, policarbonato ou alumínio, no Recife e Região Metropolitana.</p> <p>A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha/bolt em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Nos pisos externos onde existam materiais impermeabilizantes (mantas asfálticas) a instalação deverá ser feita por meio da construção de base independente em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, com o objetivo de preservar o material impermeabilizante.</p> <p>Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada.</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	5	125

LOTE 03

Item	Unidade	Material	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima

Item	Unidade	Material	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	m ²	<p>Toldo em Alumínio com fixação no piso com estrutura metálica e cobertura em alumínio para abrigo de auto e passarelas</p> <p>Cobertura em telha ondulada de alumínio com espessura e dimensões compatíveis com o vão.</p> <p>Estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, formando treliças compatíveis com o vão, com solda. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Acabamento em perfis de alumínio.</p> <p>Altura média 2.50m</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	5	125
2	m ²	<p>Restauração de Toldo em Alumínio com fixação no piso com estrutura metálica e cobertura em alumínio.</p> <p>Restauração da estrutura metálica de sustentação (lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura a base de esmalte sintético) com substituição das telhas de alumínio e componentes de fixação.</p> <p>Cobertura em telha ondulada de alumínio com espessura e dimensões compatíveis com o vão.</p> <p>Altura média 2.50m</p> <p>A retirada e a reinstalação do(s) toldo(s) são de responsabilidade da Contratada.</p> <p>A reinstalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo.</p> <p>Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada.</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	5	125
3	m ²	<p>Instalação de Toldo com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em lona, policarbonato ou alumínio, no Recife e Região Metropolitana.</p> <p>A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha/bolt em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo.</p> <p>Nos pisos externos onde existam materiais impermeabilizantes (mantas asfálticas) a instalação deverá ser feita por meio da construção de base independente em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, com o objetivo de preservar o material impermeabilizante.</p> <p>Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada.</p> <p>Garantia de 12(doze) meses.</p>	5	125

Observações: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- Os componentes necessários para instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto ao toldo, mesmo quando forem pedidos apenas os itens dos itens 1 a 3 sem instalação pela contratada.

- Havendo a necessidade de soldas, essas deverão apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade do processo de soldagem.

- A medida do toldo corresponde à área da superfície superior em lona/policarbonato/alumínio do toldo, acrescida das áreas da lateral esquerda, lateral direita e superfície frontal, quando houver, conforme ANEXO ÚNICO - LAYOUT ESQUEMÁTICO DE TOLDOS.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MATERIAL

a) Condições:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Os itens QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA serão inspecionados após a instalação nos endereços indicados pelo TRE/PE.

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ou com medidas divergentes dos layouts disponibilizados ficando a empresa obrigada a recolhê-lo, substituí-lo e/ou reinstalá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para correção ou de 15 (quinze) dias úteis para substituição, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

- Os toldos, mesmo quando não for solicitada a instalação pela contratada, deverão ser entregues com todos os componentes necessários para instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo.

- A instalação dos materiais, quando for o caso (**Lote 01, item 3; Lote 2, item 2 e Lote 3, item 3**), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br;

- A retirada e reinstalação dos materiais, quando for o caso (**Lote 01, item 2 e Lote 3, item 2**), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, deste TRE/PE, nos telefones 081-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada no e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br;

8.1.1 - O serviço restauração (**Lote 01, item 2 e Lote 3, item 2**) e de instalação (**Lote 01, item 3; Lote 2, item 2 e Lote 3, item 3**) dos toldos serão executados nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, em horário a ser determinado quando da emissão de cada serviço específico, dentro do horário preferencial das 8h00 às 19h00.

8.1.2 - Todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços de instalação dos toldos deverá ser providenciado pela Contratada.

7.1.3 - O acompanhamento e fiscalização da instalação dos toldos será feita por servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura ou do Chefe do Cartório Eleitoral ou outro servidor da Unidade Administrativa onde será realizada instalação, no caso de execução dos serviços de restauração (**Lote 01, item 2 e Lote 3, item 2**) e de instalação (**Lote 01, item 3; Lote 2, item 2 e Lote 3, item 3**).

a) Prazo de entrega e de instalação:

- Prazo de entrega do material: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento do layout pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE;

- Prazo de restauração: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento do pedido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE-PE;

- Prazo de execução da instalação: prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis no caso dos toldos de fixação no piso e de 2 (dois) dias úteis no caso dos toldos de fixação na parede.

b) Local de entrega e de instalação:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 12h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h, nas sextas-feiras.

- Os materiais QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA (**Lote 01, item 3; Lote 2, item 2 e Lote 3, item 3**) serão entregues nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horário a ser definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviço de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite.

- Os serviços de restauração (**Lote 01, item 2 e Lote 3, item 2**) terão a retirada e reinstalação nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horário a ser definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviço de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite.

- Municípios para serviços de restauração (**Lote 01, item 2 e Lote 3, item 2**) e de instalação (**Lote 01, item 3; Lote 2, item 2 e Lote 3, item 3**): Recife, Olinda, Abreu e Lima, Paulista, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Moreno, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca

9. Expectativa de Entrega

Início da vigência da ARP para 11 de outubro de 2019, visando atender o planejamento interno da unidade.

10. Adjudicação do Objeto

- O critério de adjudicação do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, desde que atendidas às exigências do Edital.

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade de apresentação de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE disponibilizará os layouts e dimensões dos toldos a serem confeccionados.

13. Critérios de Sustentabilidade

- A contratação de toldos visa a proteção dos ambientes de trabalho, evitando que o trabalhador seja exposto a condições insalubres descritas na Norma Regulamentadora 15/MTE.
- De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:
 - Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
 - I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
 - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- A contratada se responsabilizará pelo destino ambientalmente adequado de quaisquer resíduos gerados durante a execução dos serviços, conforme estabelecido no artigo 30 da Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Em relação à especificação do objeto, o uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade, elemento este que verificamos na presente contratação.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
1	- Não entrega do material / serviço;	Contratação prejudicada	Não intalação/ manutenção do toldo na unidade demandante.	Baixa	Baixo	1	Busca de nova contratação para continuidade do serviço	-	SEARQ / SECOM
2	- Atraso na entrega do material / serviço;	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na intalação/ manutenção do toldo na unidade demandante.	Baixa	Baixo	1	Acompanhamento e verificação da qualidade do serviço prestado.	-	SEARQ / ALMOX
3	- Entrega com qualidade inferior à exigida.	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Devolução do material e solicitação de novo envio, gerando atraso.	Baixa	Baixo	1	Acompanhamento e verificação da qualidade do material / serviço prestado.	-	SEARQ / ALMOX

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo ao presente Requerimento de Contratações/Estudos Preliminares.

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor da Unidade Demandante - Apoio da Contratação:

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor da Ata:

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto:

Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 823

Telefone: (81) 3194-9314

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 823

Telefone: (81) 3194-9314

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE:

18.1.1 - São obrigações do TRE/PE:

- Disponibilizar os layouts e dimensões dos toldos;
- Receber e conferir o material e os serviços de restauração e instalação;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato.

19. Anexos

ANEXO ÚNICO - LAYOUT ESQUEMÁTICO DE TOLDOS

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 12/07/2019, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA, Chefe de Seção em Exercício**, em 12/07/2019, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943031** e o código CRC **5F86F96D**.

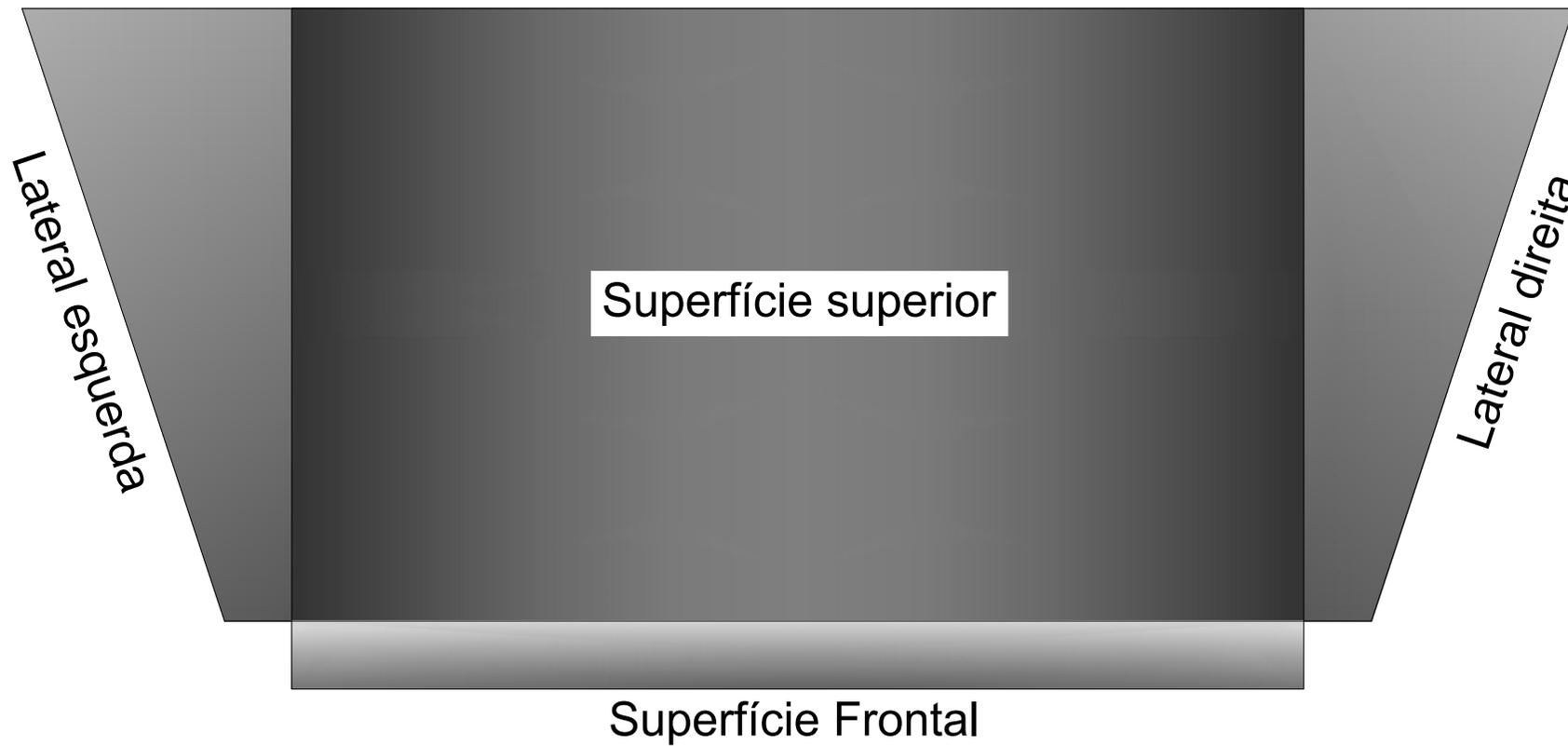
LAYOUT ESQUEMÁTICO

TOLDOS

ESCALA: 1/10

PRANCHA

01



LAYOUT ESQUEMÁTICO

ESC _____ 1/10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0021800-02.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de toldos com estrutura metálica e cobertura em lona, alumínio ou policarbonato, prestação de serviço de restauração de toldo em lona, e serviços de instalação nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco na Região Metropolitana do Recife.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A Unidade Demandante, a Seção de Arquitetura (SEARQ) deste TRE/PE, sugeriu como forma de contratação o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços;

As justificativas e fundamentações da contratação encontram-se consubstanciadas no RC (requerimento de Compras) 0943031 onde consta:

- *A contratação de toldos, para os imóveis da Justiça Eleitoral, objetiva a proteção de insolação e de chuva nos ambientes de trabalho, acessos e abrigo de veículos, quando a localização ou disposição do imóvel indicar como melhor opção técnica.*
- *A eventual necessidade de proteção externa de acessos, de ambientes onde ocasionalmente ocorre espera de eleitores, bem como de guarda de veículos, foi o fator determinante para a solicitação da contratação.*
- *A contratação dos serviços de instalação visam a otimização da contratação, suprimindo a escassez de mão de obra específica disponível para o serviço.*
- *A imprevisibilidade da demanda, decorrentes de danos em toldos já instalados e da necessidade de adequação de novas unidades, determinou a escolha por Registro de Preços.*
- *Atualmente, o TRE/PE dispõe de Ata de Registro de Preços válida até 10/10/2019, a nova contratação objetiva possibilitar o TRE/PE atender as novas demandas.*

Justificativa para Registro de Preços: Tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, diante da possibilidade de correção de peças danificadas e imprevisibilidade da demanda, diante da instalação de novas Unidades ou mudança de Ambientes.

A necessidade de atendimento dessas novas demandas impede o planejamento prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

Esta Seção de Compras concorda com a modalidade de aquisição indicada pela unidade demandante, Seção de Arquitetura (SEARQ), qual seja: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Parcelamento do Objeto

Os itens serão agrupados em lote e itens, conforme justificativa apresentada na informação 13766 0956957 copiada abaixo, ratificada pela SEARQ por meio do Despacho 27704 0957603.

"Conforme informado pela SEARQ, o agrupamento dos itens será em LOTE dada a importância do serviço de instalação ser executado pela mesma empresa contratada para o fornecimento, sendo responsável pela integridade do material emanando da garantia do bem. Parcelamento em lotes e itens individuais de acordo com o Pronunciamento 272 da ASSDG 0621603 e Informação 8407 da SEARQ 0628904" 0631553

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de adjudicação do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (Lote 1: itens 01 e 02; Lote 2: itens 03 e 04 e Lote 3: itens 05 e 06), de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM (itens 07 e 08) , desde que atendidas as exigências do edital.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 31 (trinta e uma) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, destas 10 (dez) estão sediadas em Pernambuco, das quais apenas uma respondeu enviando cotação.

Embora o valor estimado para os itens seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação nos meios oficiais definidos em Legislação específica, sendo necessário que tal vigência se inicie em **11 de outubro de 2019**, visando atender o planejamento interno da unidade SEARQ/CEA, conforme consta no item 9 (Expectativa de Entrega) do RC/Estudos 0943031. Ocorre que a atual ARP 70/2018 0732397 vence em 10/10/2019.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Não haverá necessidade de apresentação de amostra ou prova do material;
- O TRE disponibilizará os layouts e dimensões dos toldos a serem confeccionados. A SEARQ disponibilizou o layout esquemático 0944952;
- Os componentes necessários para instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto ao toldo, mesmo quando forem pedidos apenas os itens dos itens 1, 3 e 5 dos lotes 1, 2 e 3 respectivos, sem instalação pela contratada;

- Havendo a necessidade de soldas, essas deverão apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade do processo de soldagem;
- A medida do toldo corresponde a área da superfície superior em lona/policarbonato/alumínio do toldo, acrescida das áreas da lateral esquerda, lateral direita e superfície frontal, quando houver, conforme ANEXO ÚNICO - LAYOUT ESQUEMÁTICO DE TOLDOS 0944952.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor
LOTE 1								
1	M ²	<p>Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona para janelas, portas e sacadas. Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Estrutura metálica em tubos de Aço Galvanizado, com diâmetro de 3" na chapa 16 para base e em perfis tubulares de 2" na chapa 16 para as travessas. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Garantia de 12(doze) meses.</p>	52.51	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO	50	1	R\$144,91	R\$7.24:
2	M ²	<p>Instalação de Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica no Recife e Região Metropolitana. A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para instalação do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.</p>		CATSER 00001780-9 INSTALACAO/MANUTENCAO COBERTURA/PASSARELA/TOLDO /BARRACA	50	1	R\$ 218,50	R\$10.9:
LOTE 2								
3	M ²	<p>Toldo em Policarbonato com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em Policarbonato para abrigo de auto e passarelas. Cobertura em Policarbonato Alveolar, espessura de 6mm, cores cristal, leitosa, fumê ou bronze. Estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, formando treliças compatíveis com o vão, com solda. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Acabamento em perfis de alumínio. Altura média 2.50m Garantia de 12(doze) meses.</p>	52.51	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO	125	5	R\$333,50	R\$41.6:
4	M ²	<p>Instalação de Toldo com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em lona, policarbonato ou alumínio, no Recife e Região Metropolitana. A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha/bolt em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Nos pisos externos onde existam</p>		CATSER 00001780-9 INSTALACAO/MANUTENCAO COBERTURA/PASSARELA/TOLDO /BARRACA	125	5	R\$175,70	R\$21.9:

		materiais impermeabilizantes (mantas asfálticas) a instalação deverá ser feita por meio da construção de base independente em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, com o objetivo de preservar o material impermeabilizante. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.						
		LOTE 3						
5	M²	Toldo em Alumínio com fixação no piso com estrutura metálica e cobertura em alumínio para abrigo de auto e passarelas. Cobertura em telha ondulada de alumínio com espessura e dimensões compatíveis com o vão. Estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, formando treliças compatíveis com o vão, com solda. Aplicação de pintura automotiva em cor a ser definida pelo contratante. Acabamento em perfis de alumínio. Altura média 2.50m Garantia de 12(doze) meses.	52,51	CATMAT: BR0027685/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TOLDO, TOLDO	125	5	R\$253,40	R\$31.6'
6	M²	Instalação de Toldo com fixação no piso em estrutura metálica e cobertura em lona, policarbonato ou alumínio, no Recife e Região Metropolitana. A instalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha/bolt em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Nos pisos externos onde existam materiais impermeabilizantes (mantas asfálticas) a instalação deverá ser feita por meio da construção de base independente em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo, com o objetivo de preservar o material impermeabilizante. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.		CATSER 00001780-9 INSTALACAO/MANUTENCAO COBERTURA/PASSARELA/TOLDO /BARRACA	125	5	R\$202,62	R\$25.3:
		ITENS INDIVIDUAIS						
7	M²	Restauração de Toldo em lona com fixação em parede em estrutura metálica e cobertura em lona, incluindo retirada e reinstalação. Restauração da estrutura metálica de sustentação (lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura a base de esmalte sintético) com substituição da lona. Cobertura em lona sintética 0,55mm produzida com fios de poliéster de alta densidade, submetida a tratamento ultravioleta e resistente a intempéries. Cor a ser definida pelo contratante. Deverá ser considerada a altura estimada de 2,50 a 6 metros para retirada e reinstalação do toldo. A retirada e a reinstalação do(s) toldo(s) são de responsabilidade da Contratada. A reinstalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à		CATSER 00001780-9 INSTALACAO/MANUTENCAO COBERTURA/PASSARELA/TOLDO /BARRACA	50	1	R\$266,57	R\$13.3:

		instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.						
8	M²	Restauração de Toldo em Alumínio com fixação no piso com estrutura metálica e cobertura em alumínio. Restauração da estrutura metálica de sustentação (lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura a base de esmalte sintético) com substituição das telhas de alumínio e componentes de fixação. Cobertura em telha ondulada de alumínio com espessura e dimensões compatíveis com o vão. Altura média 2.50m A retirada e a reinstalação do(s) toldo(s) são de responsabilidade da Contratada. A reinstalação deverá ser feita por meio de chumbadores ou parafusos com bucha em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo. Todos os equipamentos auxiliares à instalação, inclusive escadas ou andaimes serão fornecidos pela contratada. Garantia de 12(doze) meses.	CATSER 00001780-9 INSTALACAO/MANUTENCAO COBERTURA/PASSARELA/TOLDO /BARRACA	125	5	R\$197,00	R\$24.6:	

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$18.170,50 (dezoito mil cento e setenta reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$63.650,00 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3: R\$57.002,50 (cinquenta e sete mil dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO ITENS INDIVIDUAIS: R\$37.953,50 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME: R\$176.776,50 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos lotes/itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo. A última contratação se deu na modalidade de Pregão Eletrônico- SRP Nº41/2018 0012719-97.2017.6.17.8000, que gerou a ARP 70/2018 0732397 com vigência até o dia 10/10/2019.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT/CATSER e a descrição do material.

Com o intuito de obtenção de valores praticados na mesma Região Comercial do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, foi realizada pesquisa no sítio de compras do Governo do Estado de Pernambuco (PE Integrado) <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Portal/Mural.aspx>, porém não foram localizadas contratações com objetos similares.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- Realizou-se busca em sítio eletrônico especializado, porém sem sucesso.
- Elaborou-se Relação de Fornecedores com um total de 31 (trinta e uma) empresas do ramo pertinente, sendo 10 (dez) empresas sediadas local/regionalmente, para as quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta. Para elaboração de tal Relação, foram extraídos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº41/2018, promovido pelo TRE/PE, os dados dos fornecedores participantes do certame; Foi pesquisado através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição, bem como fornecedores participantes de outros certames para objetos similares, por meio do Banco de Preços e Pannel de Preços.
- Porém, das empresas consultadas, apenas 01(uma) respondeu/cotou mas seu preço não foi utilizado na composição da média (Parecer da AssDG Nº 465/2018).
- Conforme constou na Relação de Fornecedores na coluna "situação", das empresas consultadas apenas uma enviou cotação.

Esclarecemos que para o Lote 3 (Toldo em alumínio (item 5) e Instalação de Toldo em alumínio (item 6)), não foram localizadas contratações similares com outros órgãos da administração pública - parâmetros I e II (prioritários) Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 - através das ferramentas "panel de preços" e "banco de preços". Destacamos que foram usados os critérios de buscas tanto por código CATMAT/CATSER, como também pelo campo "descrição complementar" no Pannel de Preços e Banco de Preços usando as palavras: garagem, telha ondulada e alumínio, porém sem sucesso. Assim para o Lote 3, para não inviabilizar a contratação, foram utilizados para composição do preço médio: - Da fonte prioritária (incisos I e II) os preços da nossa última contratação, a ARP 70/2018 0732397 do Pregão Eletrônico- SRP Nº41/2018 e, da fonte de pesquisa subsidiária (incisos III e IV) as **propostas apresentadas pelos fornecedores na referida licitação, nas quais não se lograrem vencedoras**, definidos através do Pronunciamento Nº549/2019 da AssDG:

" Não obstante, esclareça-se que as propostas apresentadas por fornecedores em licitações, compras diretas e cotações eletrônicas, nas quais não se lograrem vencedoras, são consideradas fontes de pesquisa do inciso IV (fornecedores), da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG, de modo que podem ser utilizadas, subsidiariamente e de forma justificada, para a composição do preço médio de referência da aquisição/contratação, quando, após análise crítica do setor responsável pela pesquisa, tais valores estiverem compatíveis

com os demais preços obtidos das fontes do inciso I (painel de preços) e do inciso II (contratações similares), conforme a priorização estabelecida no §1º do art. 2º da referida IN, e diminuir o referido preço médio."

Esclarecemos ainda que para o item 4 do Lote 2 não foram localizadas no mínimo 03(três) contratações similares com outros órgãos da administração pública - parâmetros I e II (prioritários) Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 - através das ferramentas "painel de preços" e "banco de preços". Assim, da mesma forma, para não inviabilizar a presente contratação, utilizamos fonte de pesquisa subsidiária (incisos III e IV) e, considerando que não houve preço válido da única resposta de fornecedor, utilizamos proposta/lance apresentado por empresa licitante na nossa última contratação, na qual a mesma não se logrou vencedora.

Considerando que a contratação da 1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS (item 2) e a proposta ofertada pela empresa RENE VIEIRA ROQUE DA SILVA JUNIOR SERRALHARIA (itens 4; 5 e 6) para PE N°41/2018 promovido por este Regional, encontravam-se com mais de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada correção aplicando-se o índice de reajuste, IPC-A (IBGE) por meio da Calculadora do Cidadão, ferramenta disponível no sítio do Banco Central, utilizando data inicial (09/2018 e 10/2018) e data final (06/2019).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores)", "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média** (itens 1; 4 ;5; 6), já para os itens que apresentarão coeficiente de variação superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana** (itens 2;3; 7 e 8).

9.3- Custos da Aquisição:

"A aquisição está contemplada Orçamento 2019 e programado para o Plano de Contratações 2019" - SEQ 233/002 do PCI 2019 COMAP.

- Valor total estimado N.D 52.51 (PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS) - R\$ 80.608,00 (oitenta mil seiscentos e oito reais);
- Valor total estimado serviços de instalação e recuperação - R\$ 95.778,50 (noventa e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vator total estimado para o certame R\$176.386,50 (cento e setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

- A contratação de toldos visa a proteção dos ambientes de trabalho, evitando que o trabalhador seja exposto a condições insalubres descritas na Norma Regulamentadora 15/MTE.

- De acordo com o artigo 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG:

Art. 6º: Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- A empresa deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- **A contratada se responsabilizará pelo destino ambientalmente adequado de quaisquer resíduos gerados durante a execução dos serviços**, conforme estabelecido no artigo 30 da Lei nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Em relação à especificação do objeto, o **uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade**, elemento este que verificamos na presente contratação.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

(a) Condições:

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Os itens QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA serão inspecionados após a instalação nos endereços pelo TRE/PE;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ou com medidas divergentes dos layouts disponibilizados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo, substituí-lo e/ou reinstalá-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para correção ou de 15 (quinze) dias úteis para substituição, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Os toldos, mesmo quando não for solicitada a instalação pela contratada, deverão ser entregues com todos os componentes necessários para a instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) em dimensões e quantidades adequadas à dimensão e carga do toldo;
- A instalação dos materiais, quando for o caso (item 2 [lote 1], 4 [lote 2], 6 [lote 3]), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste TRE/PE, nos telefones (81) 3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada através do e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br ;
- A retirada e reinstalação dos materiais, quando for o caso (itens 7 e 8), será agendada com a Seção de Arquitetura (SEARQ), da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste TRE/PE, nos telefones (81)-3194.9350 / 9351 / 9354, e formalizada através do e-mail arquitetura@tre-pe.jus.br;

- Os serviços de restauração (itens 7 e 8) e de instalação (itens 2 [lote 1], 4 [lote 2] e 6 [lote 3]) dos toldos serão executados nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, em horário a ser determinado quando da emissão de cada serviço específico, dentro do horário preferencial das 8h às 19h;
- Todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços de instalação dos toldos deverão ser providenciados pela Contratada;
- O acompanhamento e a fiscalização da instalação dos toldos serão feitos por servidor da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura ou do Chefe do Cartório Eleitoral ou outro servidor da Unidade Administrativa onde será realizada a instalação, no caso da execução dos serviços de restauração (itens 7 e 8) e de instalação (itens 2 [lote 1], 4 [lote 2] e 6 [lote 3]);
- Os componentes necessários para a instalação (parafusos, porcas, arruelas, buchas e outros) deverão ser de alta resistência, em aço galvanizado e deverão ser entregues junto ao toldo em qualquer situação;
- Havendo a necessidade de soldas, estas deverão apresentar compatibilidade do metal base com o metal de solda, garantindo a qualidade do processo de soldagem;
- A medida do toldo corresponde à área da superfície superior em lona/policarbonato/alumínio do toldo, acrescidas áreas da lateral esquerda, lateral direita e superfície frontal, quando houver, conforme o ANEXO III - LAYOUT ESQUEMÁTICO - TOLDOS 0944952;
- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto e prestação dos serviços a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta;
- A licitante vencedora, ainda, ficará obrigada:

1. Retirar e reinstalar (quando for o caso dos itens 7 e 8), conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência;
2. Instalar (quando for o caso dos itens 2 [lote 1], 4 [lote 2] e 6 [lote 3]), conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência;
3. Recolher e/ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ou com dimensões ou modelo divergentes dos layouts disponibilizados, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

(b) Prazo de entrega e de instalação:

- Prazo de entrega do material: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento do layout pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;
- Prazo de restauração: prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da confirmação do recebimento do pedido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;
- Prazo de execução da instalação: prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis no caso dos toldos de fixação no piso e de 2 (dois) dias úteis no caso dos toldos de fixação na parede;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho através dos fones/fax nºs (81)- 3194-9334 - 3194.9336 – 3194.9337 - 3194.9338 – 3194.9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.

(c) Local de entrega e instalação:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira;
- Os materiais QUE SERÃO INSTALADOS PELA CONTRATADA (Itens 2 [lote 1], 4 [lote 2] e 6 [lote 3]) serão entregues nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horários a ser definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviços de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite;
- Os serviços de restauração (Itens 7 e 8) terão a retirada e reinstalação nas diversas unidades da Justiça Eleitoral localizadas no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, nos endereços indicados pelo TRE/PE, em horários a serem definidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Os toldos com serviços de instalação só serão recebidos após a instalação e correspondente aceite;
- Municípios para serviços de restauração (Itens 7 e 8) e de instalação (Itens 2 [lote 1], 4 [lote 2] e 6 [lote 3]): Recife, Olinda, Abreu e Lima, Paulista, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Moreno, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação e problemas na instalação (como quebra do toldo e problemas de fixação), prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

Caso haja alguma ocorrência durante o prazo da garantia, a empresa será responsável por corrigir o defeito, ou substituir o material, ou recolher, corrigir o defeito ou substituir e reinstalar o material (nos casos em que a Contratada fez a instalação) sem qualquer ônus para o Tribunal.

A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto e prestação dos serviços a ela adjudicados, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às oferecidas em sua proposta.

15. Obrigações da Contratante

- São obrigações do TRE-PE:

- Disponibilizar os layouts e dimensões dos toldos;
- Receber e conferir o material e os serviços de restauração e instalação;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do registro de preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 15 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

Servidor da Unidade Demandante - Apoio da Contratação:

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços

Gestor da Ata:

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto:

Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 823

Telefone: (81) 3194-9314

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Maria de Fátima Carvalho Dias

Matrícula: 789

Telefone: (81) 3194-9354

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

Nome: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 823

Telefone: (81) 3194-9314

E-mail: arquitetura@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I 0964564

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS
- FONTE DE PESQUISA
- RELAÇÃO DE FORNECEDORES

OUTROS ANEXOS

LAYOUT ESQUEMÁTICO DE TOLDOS 0943031

E-MAIL ENVIADO AOS FORNECEDORES E RESPOSTAS 0964576

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA/ FONTE DE PESQUISA 0964569



Documento assinado eletronicamente por **ERICH CELSO DE MACEDO LIMA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 07/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS**, **Analista Judiciário(a)**, em 07/08/2019, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 08/08/2019, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/08/2019, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0957686** e o código CRC **DA168423**.